



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.015177/2023-59

Assunto: Treinamento Externo. Art. 74, inciso III, “F”, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 9º, XI, Anexo V, do RASF c/c arts. 11, inciso V, e 29, inciso II, do Anexo IV do RASF. Inscrição de 20 servidores no treinamento externo “Certified Scrum Master - CSM”, que será realizado nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, presencialmente, na cidade de Brasília/DF. Autorização da contratação e participação dos servidores no treinamento. Valor: R\$ 62.000,00. Pré-avença 4522.

Senhora Diretora-Geral,

Chegam os autos a esta Diretoria-Geral com proposta de **contratação direta em razão de inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021, e art. 9, inciso XI, Anexo V, do RASF aprovado pela Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no valor de **R\$ R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, em atendimento de solicitação formulada pela DGER, Prodase e SEGP para realização do treinamento externo “Certified Scrum Master - CSM”, promovido pela empresa AGILE ACADEMY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, na modalidade presencial, em Brasília/DF, bem como para autorização da participação dos servidores listados no referido treinamento:

Servidores da Diretoria-Geral – DGER:

- 1) Adriano Torres Ribeiro de Castro - matrícula 256162;
- 2) Gabriela Agostinho Borges - matrícula 256514;
- 3) Leonardo Henrique Tejada Vidal - matrícula 398291;
- 4) Matheus Medeiros Machado Carrion de Macedo - matrícula 267720;

Servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação – PRDSTI:





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

- 5) Carlos Alexandre Tavares Leite - matrícula 269545;
- 6) Fabrício Fernandes - matrícula 246614;
- 7) Igor de Andrade Viana - matrícula 246614;
- 8) Lauro César Araújo - matrícula 244305;
- 9) Matheus Blaas Bastos - matrícula 398680;
- 10) Pabblo Cardelino Ghobad - matrícula 255959;
- 11) Renato Costa Alves de Sousa - matrícula 269181;
- 12) Vladner Lima Barros Leal- matrícula 242886;

Servidores da Gestão de Pessoas – SEGP:

- 13) Alexandre de Lana Silva - matrícula 262265;
- 14) Andrea Filgueira de Paula Azevedo - matrícula 228490;
- 15) Ciro de Freitas Nunes - matrícula 29431;
- 16) Djalma José da Cunha Filho - matrícula 398679;
- 17) Erwin Nogueira de Andrade - matrícula 258304;
- 18) Evelyn Allen Soares Ferreira - matrícula 229213;
- 19) Thaís Castro Paixão - matrícula 257506;
- 20) Tiago Fernandes Felix de Faria - matrícula 257932.

O órgão técnico¹ assim justificou a necessidade da contratação, bem como a notória especialização da entidade promotora do evento:

1.2.3.1. Após pesquisa de mercado e de eficácia, a certificação mais adequada para o uso da abordagem Scrum Master no Senado é a certificação Certified Scrum Master, que credenciou, no Brasil, a empresa Agile Academy, única que realiza cursos presenciais no país. A partir da experiência do EGOV, a modalidade de curso presencial amplia muito a efetividade do aprendizado. Em suma, para os objetivos do Senado Federal, o treinamento em análise é aquele que possui os requisitos mais aderentes (modalidade de curso, credenciamento

¹ NUP– 00100.195394/2023-41 - Termo de Referência





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

junto à certificadora internacional e experiência na preparação para a certificação).

[...]

De acordo com a Ata da 1ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações², as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar do Plano de Contratações do Senado Federal, de maneira a conferir maior celeridade ao procedimento. Desse modo, cumpre verificar os documentos que instruem os autos do presente processo, a fim de informar o cumprimento dos requisitos que autorizam a concessão do pleito.

Após o necessário exame, reputa-se que os autos se encontram regularmente instruídos pelas instâncias competentes, com destaque para as seguintes ações e documentos: Formulário de Solicitação de Treinamento Externo e o respectivo Termo de Compromisso³; Pareceres Técnicos do Serviço de Direitos e Deveres Funcionais⁴ e do Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção⁵; Pareceres técnicos do Serviço de Treinamento (SETREINA)⁶ e da Coordenação Administrativa e Financeira (COADFI)⁷; termo de referência⁸; ratificação da pesquisa de preços⁹; proposta comercial¹⁰; comprovação da regularidade de preços¹¹; demonstração da regularidade fiscal e trabalhista da entidade a ser contratada¹²; informação de disponibilidade orçamentária

² Boletim Administrativo do Senado Federal Número: 6831 - Seção: 2 - quinta-feira, 02 de maio de 2019

³ NUP 00100.142495/2023-10, 00100.148744/2023-81 e 00100.155986/2023-21 – Formulário de Solicitações e Termo de Compromisso

⁴ NUP 00100.144411/2023-82, 00100.150734/2023-13, 00100.157024/2023-14 e 00100.194891/2023-22– Despacho SEDDEV/COAPES.

⁵ NUP 00100.145780/2023-92, 00100.152797/2023-04 e 00100.158873/2023-87 – Parecer Técnico SEGCAS.

⁶ NUP 00100.147126/2023-13, 00100.155901/2023-12 e 00100.160873/2023-47– Ofício - SETREINA/COTREN/ILB.

⁷ NUP 00100.181379/2023-16, 00100.190808/2023-46 e 00100.195388/2023-94 e – Despacho COADFI/ILB.

⁸ NUP 00100.195394/2023-41– Termo de Referência nº 118/2023 – COADFI/ILB.

⁹ NUP 00100.172429/2023-74– Ofício nº 0498/2023-COCVAP/SADCON.

¹⁰ NUP 00100.193541/2023-49-1- Proposta comercial, com data de 24/11/2023 e validade de 15 dias.

¹¹ NUP 00100.138123/2023-99– Despacho nº 311/2023-COADFI/ILB.

¹² NUP 00100.185643/2023-91-3 e 00100.193541/2023-49-4 – Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

para realização da despesa¹³; manifestação favorável da ADVOSF¹⁴; minuta de contrato¹⁵; Relatório Conclusivo da COCDIR/SADCON¹⁶.

Diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas em face da expertise temática e das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, submete-se o pleito à consideração de Vossa Senhoria, com fundamento do art. 9º do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Em caso de aprovação das justificativas apresentadas pelo Órgão Técnico acerca da necessidade de contratação do objeto, da escolha do fornecedor e da quantidade solicitada, e da razoabilidade do preço ofertado ao Senado Federal, fazem-se necessários, para o seguimento da instrução: com fundamento art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, autorizar a contratação, aprovação do Termo de Referência; a autorização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho; a designação dos gestores indicados; e autorizar a participação dos servidores no treinamento ora solicitado, conforme previsto nos arts. 11, V, e 28, do Anexo IV, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 24 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Assessora Técnica

(assinado eletronicamente)

Guilherme Ferreira da Costa
Assessor Técnico

¹³ NUP 00100.192689/2023-66– Informação nº 723/2023-COPAC/SAFIN.

¹⁴ NUP 00100.190224/2023-71– Parecer nº 706/2021-ADVOSF

¹⁵ NUP 00100.193541/2023-49-2– Minuta de contrato.

¹⁶ NUP 00100.193541/2023-49– Relatório Conclusivo nº 081/2023-SEECON/COCDIR/SADCON.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Considerando a instrução e demais informações constantes dos autos, e com amparo nas competências estabelecidas nos arts. 11, V, e 28, do Anexo IV e no art. 9º, inciso XI, do Anexo V, ambos do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, e art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, passo a **deliberar**:

1. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a participação dos servidores supracitados no treinamento externo intitulado “Certified Scrum Master - CSM”, promovido pela empresa Agile Academy Consultoria e Treinamento Ltda., nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, na modalidade presencial, em Brasília/DF, com ônus, consoante o inciso II do art. 29, referente às parcelas previstas nos incisos I, II e IV do § 2º do mesmo artigo, todos do Anexo IV do RASF, bem como o registro do(s) afastamentos nas referidas datas.
2. **AUTORIZO** a presente contratação por Inexigibilidade de licitação;
3. **APROVO** o Termo de Referência (NUP 00100.195394/2023-41) e a Minuta do Contrato (NUP 00100.193541/2023-49-2);
4. **AUTORIZO** a realização da despesa, cujo valor total é de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), bem como a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **AGILE ACADEMY CONSULTORIA E TREINAMENTO**, CNPJ nº 20.095.997/0001-18;
5. **DESIGNO** os gestores indicados na Portaria anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **SADCON**, à **SAFIN** (emissão do empenho) e à **SEGP** (dispensa de ponto e publicação) e demais providências que se façam necessárias.

Diretoria-Geral, 24 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 6357 de 2023

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.015177/2023-59,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Aníbal Moreira Júnior**, matrícula nº 106255 e **Marcelo Brandão de Araújo**, matrícula nº 38330, respectivamente, como gestores titular e substituto do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido Processo.

Art. 2º Designar os servidores **Adriano Torres Ribeiro de Castro**, matrícula nº 256162 e **Carlos Alexandre Tavares Leite**, matrícula nº 269545, respectivamente, como fiscais técnico titular e substituto do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de novembro de 2023.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

